

Aut. Nº	31104
P.L. Nº	35104 251104
Publ.:	14/05/04



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.490 DE 30 DE ABRIL DE 2004.

(Vereador: José Onério da Silva)

**“Denomina Elza Villanova Schulz
logradouro público do loteamento
Jardim Bela Vista”.**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 10 (dez) do loteamento Jardim Bela Vista passa a
denominar-se **“RUA ELZA VILLANOVA SCHULZ”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL